



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO n.º 461/2019

Itamogi/MG, 29 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 0172/2019  
Entrada em 29/10/2019  
Encarregado  
Joangela

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 30, de 29 de outubro de 2019, que: ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei orçamentária anual para o exercício de 2019.”***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional, para fins de adequação do arcabouço legal orçamentário/financeiro, com o fito de viabilizar a realização de subvenções sociais ao Hospital São João Batista de Itamogi, notadamente para pagamento de encargos trabalhistas e sociais, bem como para pagamento de despesas voltadas a manutenção e operacionalização de serviços administrativos da referida entidade filantrópica, conforme melhor explicado no projeto de lei que versa sobre a autorização do repasse financeiro.

Assim, dispensa maiores dilações, mormente diante da notória importância do hospital em questão, informando, ainda, que segue anexo o impacto orçamentário, demonstrando, pois, a viabilidade orçamentária do projeto de lei em comento.

Como se vê, mas não é preciso dizer.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação.**

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

**ILMA. SRA.**

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**ITAMOGI.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

PROJETO DE LEI N.º 030/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
DE 2019**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

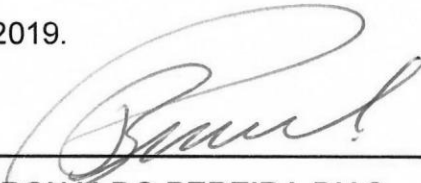
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), destinados à Subvenções Sociais ao Hospital São João Batista, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
020501 10 302 1001 0.022 335043	680	120.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao credito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 202 - Recursos Vinculados à Saúde), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 29 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 030 /2019, datado de 29 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização legislativa para realização de despesas destinadas à Subvenções Sociais ao Hospital São João Batista:

<b>Especificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Presente Despesa	120.000,00	-	-
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	35.000.000,00	36.400.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,37%	-	-

Itamogi, 29 de outubro de 2019.

**RONALDO PEREIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**